

PORTARIA Nº 207/2025

Institui a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e a Comissão de Recursos, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.507, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 16 da referida Lei, que trata da Progressão Funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a importância de instituir as comissões responsáveis pela avaliação de desempenho funcional e pela apreciação de eventuais recursos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, as seguintes comissões permanentes de natureza administrativa:

I – Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional;

II – Comissão de Recursos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional terá como finalidade avaliar o desempenho dos servidores efetivos, observando os critérios objetivos e subjetivos previstos na Lei Municipal nº 1.507/2023 e em normas complementares, devendo emitir parecer conclusivo acerca do resultado da avaliação.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - **Lino Queiroz de Barros Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula funcional xxxxxx, indicado pelos Servidores, em Assembleia;

II - **Patrícia Alves Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional xxxxxx, indicado pela Presidência da Câmara;

III - **Gustavo Bezerra Guabiraba**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula funcional xxxxxx, indicado pelos Servidores para exercer a suplência.

Art. 4º A Comissão de Recursos será responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos pelos servidores contra o resultado da avaliação de desempenho, assegurando a ampla defesa e o contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 5º A Comissão de Recursos é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - **Gustavo Bezerra Guabiraba**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula funcional xxxxxx;

II - **Sheila Sâmia Teixeira Alves**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional xxxxxx;

III - **Ladya Larissa Lopes de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional xxxxxx;

IV - **Lino Queiroz de Barros Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula funcional xxxxxx, para exercer a suplência.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos deverá acompanhar e arquivar todos os documentos e relatórios produzidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amontada, aos 17 de outubro de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente